**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO – (CONVENENTE)**

( ) Ofício solicitando celebração de convênio (Modelo Anexo);

( ) Justificativa para a Pactuação (Documento Avulso com máximo de detalhes quanto aos

benefícios pretendidos pelo município) Modelo Anexo;

 ( ) Plano de Trabalho - Anexos I a VI da Resolução SEFAZ n. 2.093 (com contrapartida Mínima

de R$ 3.000,00, se prefeitura);

( ) Cópia do RG, CPF e comprovante de Residência do (a) Prefeito (a) e Ordenador (a) de Despesa;

( ) Ata de eleição e posse do dirigente legal;

( ) Inscrição no Cadastro de Convenentes de Administração Pública Estadual (CCAD);

( ) Comprovante de Abertura de Conta Bancária em Banco Oficial (Caixa ou Banco do Brasil) específica (conta nova-ainda sem utilização) para o Convênio e encaminhar cópias do Extrato da Conta Corrente e Demonstrativo de aplicação do recurso;

( ) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

( ) Declaração de contrapartida (ente público);

( ) Declaração de Cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF;

( ) Declaração de Adimplência quanto à prestação de transferência voluntária anteriores;

( ) Designação de Servidor Público, para ser o Fiscal do Convênio **(CONVENENTE)**, informando nome, telefone e e-mail;

( ) Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial;

( ) Certificado de Regularidade com a previdência própria - CRP;

( ) Certidão de regularidade de débito Federal;

( ) Certidão de regularidade de débito Estadual;

( ) Certidão de regularidade de débito Municipal;

( ) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

( ) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas do TST; e

( ) Matrícula do imóvel.

**Quando o OBJETO envolver construção ou ampliação de obras, reforma e/ou material de construção:**

( ) Projeto Básico/Técnico: desenhos de arquitetura, estrutura, elétrica, hidro sanitário, cobertura, etc.

( ) Memorial Descritivo;

( ) Especificação Técnica;

( ) Planilha de Custos e Serviços;

( ) Cronograma Físico-financeiro;

( ) ART – CREA - Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro;

( ) Licença ambiental, quando couber.

**1** Regido pelo Decreto Estadual n. 11.261/2003

**2** Lei Complementar (LRF) n. 101/2000

**3** Resolução SEFAZ n. 2052/2007

**4** Resolução SEFAZ n. 2093/2007

**5**Resolução TCE n. 88/2018.